



MENSAGEM Nº 18/2018

VETO nº 05
ao P.L. nº 24/18.

Nº do Processo: 2290/2018 Data: 23/04/2018

Veto n.º 5/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Veto Total ao Projeto de Lei n.º 24/18, que denomina Toninho Evangelista o Campeonato Valinhense de Futebol de Campo Categoria Menores e Juvenil, Edição 2018, de autoria dos vereadores Mayr, Kiko Beloni e Franklin. Mens. 18/18)

Excelentíssimo Senhor Presidente

I. DA INTRODUÇÃO

Cumprimentando Vossa Excelência, e nos termos do artigo 53, inciso III, artigo 54, *caput*, e artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, encaminho-lhe as **RAZÕES DE VETO TOTAL**, referentes ao **Projeto de Lei nº 24/2018**, que “denomina ‘Toninho Evangelista’ o Campeonato Valinhense de Futebol de Campo, categorias menores e juvenil, edição 2018”, remetido a este Poder Executivo através do **Autógrafo nº 38/2018**, conforme comunicado tempestivamente através do **Ofício nº 668/18-DTL/SAJI/P**, com fundamento nos elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 6.793/2018-PMV.

Importa destacar que este Executivo, em consonância com os ditames e princípios constitucionais, notadamente os concernentes à Administração Pública (legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência, publicidade, supremacia do interesse público sobre o particular etc.), adotou a postura de sancionar projetos de lei que não contenham contrariedades ao interesse público em seu bojo.

II. DA CONTRARIEDADE AO INTERESSE PÚBLICO

De acordo com a Secretaria de Esportes e Lazer (área técnica responsável pela matéria na Administração Municipal), apesar



de a atitude dos Vereadores Franklin Duarte de Lima, Luiz Mayr Neto e José Osvaldo Cavalcante Beloni (autores da propositura) ser louvável e merecedora de aplausos, vez que visa homenagear o ilustre “Toninho Evangelista”, futebolista que dedicou sua vida ao esporte, não só como grande atleta profissional, mas – sobretudo – como professor e técnico de centenas de garotos e garotas valinhenses, a proposta – da forma como está redigida – contraria o interesse público, na medida em que referidos campeonatos de 2018 já homenageiam o brilhante técnico Dilson Roberto Dias, em conformidade com as manifestações técnicas em anexo à presente.

III. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto, resguardando e enaltecendo a boa intenção na iniciativa dos nobres Vereadores sobre a matéria em questão, o projeto de lei é vetado da forma como se apresenta.

Estas são as RAZÕES que me obrigam a VETAR TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 24/2018, as quais submeto à elevada apreciação dos dignos Edis que compõem esta Colenda Casa Legislativa.

Contando com a compreensão dos ilustres Vereadores, renovo, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 20 de abril de 2018.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha.

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
Valinhos

(MBAC/mbac)



PREFEITURA DE
VALINHOS

C.N.M. 2290 18
P... 03
R...
Res...

C.I.Nº: 165/2018 S.E.L.

Valinhos, 06 de abril de 2018.

De: Secretaria de Esportes e Lazer.

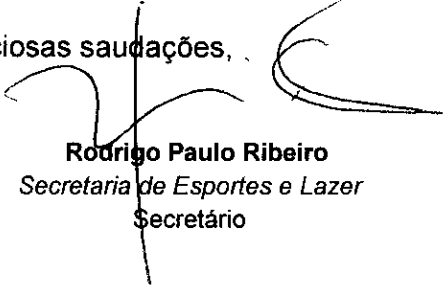
Para: Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais.
Departamento Técnico Legislativo

Assunto: Resposta à C.I. 551/18-DTL/SAJI

Prezado Secretário,

Em resposta à C.I. supracitada, solicitamos o veto ao referente projeto uma vez que esta Secretaria já havia denominada em "Dilson Roberto Dias" o Campeonato menores 2018, por sugestão do nobre vereador autor deste autógrafo Franklin Duarte de Lima, sugerimos que a presente Lei seja alterada para o ano de 2019.

Atenciosas saudações,


Rodrigo Paulo Ribeiro
Secretaria de Esportes e Lazer
Secretário